

Lei nº 3 de 28 de janeiro de 1948

Autoriza a Aquisição de um Caminhão Bedford
Bedford

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a adquirir da firma Irmãos Valentini Ltda., desta praça, pela importância de Cr.\$62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros), um auto-caminhão marca Bedford, com cabine de aço, modelo O.L.B.C., de 5.000 quilos, com 159 polegadas entre eixos, motor nº 0/61.501, de 6 cilindros, série nº 269, cabine nº 192, carroceria nº 127, ano de fabricação 1947, de 47 HP, cor verde e equipado com rodas pneumáticas duplas na trazeira.

Parágrafo único - O pagamento da importância de que trata este artigo será da seguinte maneira:

a) - Cr.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à vista no ato da entrega do veículo;

b) - Cr.\$42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), representados por duas promissórias vencíveis no corrente exercício.

Artigo 2º - É o Prefeito Municipal autorizado a emitir 2 (duas) promissórias de Cr.\$21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), cada uma, a favor de Irmãos Valentini Ltda., para cumprimento da letra "b" do parágrafo único do artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas previstas nesta lei, serão cobertas com os recursos orçamentários e correrão por conta da vgr da 321/8-82-2, - Material Permanente - do orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.